



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS  
INSTITUIÇÕES DE PESQUISA TECNOLÓGICA

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INSTITUIÇÕES DE PESQUISA TECNOLÓGICA – ABIPTI  
PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO  
COMUNICADO Nº 1, DE 7 DE MARÇO DE 2008 – NORMAS GERAIS**

A Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica – ABIPTI, torna pública a realização do Processo Seletivo para os Agentes Locais de Inovação - ALI de 2008, destinado a selecionar profissionais com até 3 (três) anos de formados, de nível superior, conforme as condições estabelecidas neste comunicado.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1. O processo seletivo será regido por este comunicado e executado pela **Fundação Universa**.
- 1.2. O processo seletivo consistirá de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, prova prática de microinformática, de caráter eliminatório e prova situacional, de caráter eliminatório.
- 1.3. O processo seletivo destina-se a selecionar 30 (trinta) profissionais, com até 3 (três) anos de formados para atuação como bolsistas no Programa de Agentes Locais de Inovação.
- 1.3.1. Os bolsistas selecionados desenvolverão a aplicação prática de metodologia de Agentes Locais de Inovação junto às micro e pequenas empresas da Região Administrativa IX – Ceilândia, no Distrito Federal, nos setores da construção civil, vestuário e mercearias, estabelecimentos comerciais de vendas de carnes e hortifrutigranjeiros, sob a supervisão de consultores seniores.
- 1.4. Aos selecionados serão concedidas bolsas através da Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica – ABIPTI, por tempo determinado - período de 1 (um) ano, podendo ser renovado uma única vez por igual período. A concessão de bolsas seguirá a legislação brasileira específica.
- 1.5. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas no Distrito Federal.

**2. DO VALOR MENSAL DA BOLSA, DOS REQUISITOS, DA DEDICAÇÃO E DO NÚMERO DE VAGAS:**

- 2.1. **VALOR MENSAL DA BOLSA:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais), após o curso de capacitação.
- 2.2. **REQUISITOS:**
  - 2.2.1. Diploma ou declaração expedida pela área competente de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Desenho Industrial, Design, Gerência de Moda, Engenharia de Alimentos, Nutrição, Veterinária, Zootecnia, Agronomia, Administração de Empresas e Economia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e período de conclusão de concurso entre Dezembro de 2004 e Dezembro de 2007.
  - 2.2.2. Comprovar ser residente nas regiões de Ceilândia, Taguatinga, Águas Claras ou Samambaia.
- 2.3. **DEDICAÇÃO PARA ATUAÇÃO COMO AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO:** 40 (quarenta) horas semanais.
- 2.4. **NÚMERO DE VAGAS:** 30 (trinta) vagas.

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONCESSÃO DA BOLSA**

- 3.1. Ter nacionalidade Brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º, artigo 12, da Constituição da República Federativa do Brasil.
- 3.2. Gozar de boa saúde e ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições correspondentes ao Agente Local de Inovação.
- 3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos.
- 3.4. Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino (cópia autenticada).
- 3.5. Apresentar diploma ou declaração da área competente de conclusão de curso de nível superior em conformidade com o item 2.2.1 (cópia autenticada).
- 3.6. Apresentar comprovação de residência nas regiões indicadas no item 2.2.2 (cópia autenticada). Caso o nome constante no comprovante de residência não seja o candidato, este deverá apresentar declaração do proprietário do imóvel ou outro documento complementar que comprove a situação de moradia (contrato de aluguel, filiação, etc.).
- 3.7. Cumprir as determinações deste comunicado e ter sido aprovado no processo seletivo.
- 3.8. A apresentação dos documentos informados nos itens 3.5 e 3.6 deverá ser feita quando da realização da prova prática de microinformática.

**4. DA INSCRIÇÃO**

- 4.1. **TAXA:** R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).
- 4.2. As inscrições poderão ser efetuadas em posto de atendimento presencial ou via internet, conforme procedimentos especificados a seguir.
- 4.3. **DA INSCRIÇÃO NO POSTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL**
  - 4.3.1. **PERÍODO:** de 10 a 14 de março de 2008.
  - 4.3.2. **LOCAL:** Central de Atendimento ao Candidato da **Fundação Universa**, localizada no CLN 116, bloco F, loja 71, Edifício Castanheira, Asa Norte, Brasília/DF.

4.3.3. **HORÁRIO:** das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterrupto.

4.3.4. Para efetuar a inscrição no posto, o candidato deverá:

- a) preencher e entregar o formulário de inscrição com os dados pessoais (nome, endereço, CEP, telefone(s) para contato, número de documento de identidade e número do CPF);
- b) receber da **Fundação Universa** comprovante provisório de inscrição e o boleto de cobrança para pagamento na rede bancária;
- c) encaminhar-se a uma agência bancária munido do boleto de cobrança correspondente e efetuar o pagamento da taxa de inscrição; a data de vencimento do boleto bancário é **17 de março de 2008**.

4.3.5. O pagamento da taxa de inscrição sem a devida entrega do formulário de inscrição no posto de atendimento presencial acarretará o indeferimento da inscrição do candidato.

#### 4.4. **DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET**

4.4.1. Será admitida a inscrição via internet, no endereço eletrônico <http://www.funiversa.org.br>, solicitada no período entre **9 e 16 de março de 2008**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.4.2. A **Fundação Universa** não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.4.3. O candidato que desejar realizar sua inscrição via internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

4.4.3.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <http://www.funiversa.org.br> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.

4.4.4. O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia **17 de março de 2008**.

4.4.5. As inscrições efetuadas via internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

4.4.6. O candidato inscrito via internet **não** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.4.7. Informações complementares acerca da inscrição via internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.funiversa.org.br>.

#### 4.5. **DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

4.5.1. A **Fundação Universa** disponibilizará listagem com a relação dos candidatos inscritos **a partir do dia 25 de março de 2008** no endereço eletrônico <http://www.funiversa.org.br>.

4.5.1.1. A listagem conterá, ainda, todas as informações necessárias sobre procedimentos, data, horário e local de realização da prova objetiva.

#### 4.6. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

4.6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este comunicado e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.6.2. As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **Fundação Universa** do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

4.6.2.1. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente a nome, endereço e telefone, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

4.6.3. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo nas condições legalmente previstas.

#### 5. **DAS ETAPAS E FASES DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes fases:

- a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) prova prática de microinformática, de caráter eliminatório; e
- c) prova situacional, de caráter eliminatório.

#### 6. **DA PROVA OBJETIVA**

6.1. Será aplicado exame de habilidades e de conhecimentos, mediante realização de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, que abrange as áreas de conhecimento constantes deste item e o conteúdo programático constante do Anexo I deste edital.

6.2. A prova objetiva será composta de 30 (trinta) questões de Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico e Atualidades, com cada questão valendo 1,0 (um) ponto.

6.3. Será realizada prova objetiva com questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, e pontuação total variando entre o mínimo de 0,00 (zero) ponto e o máximo de 30,00 (trinta) pontos.

6.4. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste comunicado, no caderno de prova e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.5. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este comunicado e(ou)

com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não-preenchido integralmente e(ou) mais de uma marcação por questão.

6.6. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.7. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da **Fundação Universa** devidamente treinado.

6.8. As provas objetivas terão a duração de **2 (duas) horas** e serão aplicadas na data provável de **29 de março de 2008**, no turno matutino.

6.9. O local e o horário de aplicação da prova objetiva será publicado no endereço eletrônico **<http://www.funiversa.org.br>**, na data provável de **25 de março de 2008**.

6.10. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no dia e no horário determinados.

6.11. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **1 (uma) hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta ou azul**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.

6.12. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.13. O candidato que se retirar da sala de aplicação de provas não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação da **Fundação Universa**.

6.14. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no *Diário Oficial da União* de 24 de setembro de 1997).

6.14.1. À exceção da situação prevista no subitem 6.15 deste comunicado, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 6.14 deste comunicado, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.15. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade **original**, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.15.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e(ou) à assinatura do portador.

6.16. Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em local, em data e(ou) em horário diferentes dos predeterminados em comunicado.

6.17. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e(ou) similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.18. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, entre outros). Caso o candidato leve alguma arma e(ou) algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pelas pessoas encarregadas da fiscalização das provas. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

6.19. A **Fundação Universa** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação das provas, nem por danos a eles causados.

6.20. Não haverá segunda chamada para a aplicação das provas, em hipótese alguma. O não-comparecimento às provas implicará a eliminação automática do candidato.

6.21. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação das provas após **1 (uma) hora** de seu início, podendo levar o seu caderno de prova.

6.22. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e(ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

## **7. DA PROVA PRÁTICA DE MICROINFORMÁTICA**

7.1. A prova prática de microinformática terá duas atividades descritas a seguir:

a) 1 (uma) atividade envolvendo digitação de texto em ambiente de microinformática, utilizando o *software* Microsoft Word, com tempo máximo de 20 (vinte) minutos de duração, onde será observado: uso correto das fontes; configuração correta do tamanho do papel; posicionamento do texto na página; configuração dos parágrafos; uso de cabeçalho e rodapé; inserção de imagens; formatos de impressão; quantidade de erros de digitação e formatação.

b) 1 (uma) situação envolvendo criação de planilha de cálculo em ambiente de microinformática, utilizando o *software* Microsoft Excel, com tempo máximo de 30 (trinta) minutos de duração, onde será observado: uso correto das fontes, bordas e sombreamentos; configuração correta do tamanho do papel e orientação na página; posicionamento da planilha na página; alinhamento de parágrafos; uso de fórmulas de cálculo; uso correto de textos no cabeçalho e rodapé; quantidade de erros de digitação e formatação.

## **8. DA PROVA SITUACIONAL**

8.1. A prova situacional consistirá na realização de uma atividade grupal na qual serão abordadas situações hipotéticas diretamente relacionadas às atividades a serem desenvolvidas por Agentes Locais de Inovação com o objetivo de aferir habilidades e atitudes relativas ao perfil profissional esperado.

8.2. Na prova situacional, o candidato será considerado apto ou inapto para a função.

8.2.1. Durante a prova situacional serão aferidas as capacidades de comunicação, de análise, de síntese, bem como de realização de trabalho grupal dos candidatos.

8.3. O candidato considerado inapto ou que não comparecer à prova situacional na data e no horário previstos para a sua realização, estabelecidas no comunicado de convocação será eliminado do processo de seleção.

8.4. A prova situacional será realizada em conformidade com as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia, em particular com as Resoluções CFP Nº 001/2002 e CFP Nº 002/2003, bem como deverá atender às disposições da Lei 10.826/2003 e seus regulamentos no que se refere à concessão de porte de arma.

8.5. A inaptidão na prova situacional não significará, necessariamente, a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais; indicará que o(a) candidato(a) não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício da função a qual concorreu.

8.6. O(a) candidato(a) será considerado(a) apto ao conseguir atender ao perfil estabelecido para a função.

8.7. A prova situacional será realizada em qualquer dia da semana, inclusive os não úteis, a critério da Fundação Universa, em conformidade com o comunicado específico de convocação para essa fase.

8.8. A publicação do resultado será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos "aptos" (Resolução CFP nº 001/2002, Art. 6º, caput).

8.9. Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer o resultado da prova situacional por meio de entrevista devolutiva (Resolução CFP nº 001/ 2002, Art. 6º, § 2º). Para tanto, o candidato deverá solicitá-la no período informado em cronograma a ser divulgado oportunamente.

8.10. O candidato que não comparecer no local e hora definidos, perderá o direito de realizar os eventos agendados, qualquer que venha a ser o motivo alegado.

8.11. Demais informações a respeito da prova situacional constarão de comunicado específico de convocação para essa fase.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

9.1. Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas pelos candidatos na folha de respostas.

9.2. A nota de cada candidato em cada prova objetiva será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas pelo candidato, conforme o gabarito oficial definitivo, pelo peso de cada questão.

9.3. Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do processo seletivo o candidato que acertar menos de 15 (quinze) questões na prova objetiva.

9.4. Os candidatos não-eliminados na forma do subitem 9.3 deste comunicado serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva.

9.5. Com base na lista organizada na forma do subitem 9.4 deste comunicado, os 60 (sessenta) primeiros colocados serão convocados para a Prova Prática de Microinformática e para a Prova Situacional.

9.5.1. Em caso de empate na nota final do processo seletivo, terá preferência o candidato mais idoso.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será divulgado na internet, no endereço eletrônico <http://www.funiversa.org.br>, após o período de realização da prova objetiva.

10.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva de **1 (um) dia útil** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do gabarito oficial preliminar, conforme o modelo correspondente de formulário, que será disponibilizado no momento de divulgação do gabarito oficial preliminar.

10.3. O recurso poderá ser entregue pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado, com reconhecimento de firma, no horário das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterrupto, na Central de Atendimento ao Candidato da **Fundação Universa**, localizada no CLN 116, bloco F, loja 71, Edifício Castanheira, Asa Norte, Brasília/DF.

10.4. Não será aceito recurso por via postal, via fax, via internet e(ou) via correio eletrônico.

10.5. O candidato deverá entregar 2 (dois) conjuntos idênticos de recursos (original e 1 (uma) cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas 1 (uma) capa.

10.6. Cada conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a) folhas separadas para questões diferentes;

b) em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela **Fundação Universa**;

c) para cada questão, argumentação lógica e consistente;

d) capa única constando: nome e número do processo seletivo; nome, assinatura e número de inscrição do candidato; nome do cargo a que está concorrendo; endereço e telefone(s) para contato;

e) sem identificação do candidato no corpo do recurso;

f) recurso datilografado ou digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo a ser disponibilizado na internet, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

10.7. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e(ou) fora das especificações estabelecidas neste comunicado e em outros comunicados serão indeferidos.

10.8. Se do exame de recursos da prova objetiva resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da prova objetiva sofrerá alterações.

10.9. As orientações para os recursos nas fases de Prova Prática de Microinformática e Prova Situacional serão divulgadas quando da publicação das listagens com o resultado preliminar de cada fase.

10.10. Recurso cujo teor despreze a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

10.11. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **11. DA CAPACITAÇÃO**

11.1. A capacitação dos Agentes Locais de Inovação terá duração de até 7 (sete) semanas em período integral a ser realizado em Brasília, com data de início prevista para o dia 14 de abril de 2008.

11.2. O valor da bolsa durante o período de capacitação será de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), cabendo ao candidato arcar com todas as suas despesas (estadia, alimentação e transporte).

11.3. Serão convocados para o curso de capacitação os 40 (quarenta) primeiros classificados no processo seletivo, dos quais serão selecionados 30 candidatos ao final.

11.4. Oportunamente, será feito comunicado específico de convocação com as regras da capacitação.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos comunicados, neste comunicado e em outros a serem publicados.

12.2. O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo na Central de Atendimento ao Candidato da **Fundação Universa**, localizada no CLN 116, bloco F, loja 71, Edifício Castanheira, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3349-5806 ou via internet, no endereço eletrônico <http://www.funiversa.org.br>.

12.3. O candidato que desejar relatar à **Fundação Universa** fatos ocorridos durante a realização do processo seletivo deverá fazê-lo na Central de Atendimento ao Candidato da **Fundação Universa**, localizada no endereço citado no subitem 11.2 deste comunicado, ou por meio de mensagem enviada para o endereço eletrônico [atendimento@funiversa.org.br](mailto:atendimento@funiversa.org.br).

12.4. O requerimento administrativo que, por erro do candidato, não for corretamente encaminhado à **Fundação Universa**, poderá não ser conhecido pela mesma.

12.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, comunicados e comunicados referentes a este processo seletivo no endereço eletrônico <http://www.funiversa.org.br>.

12.6. A aprovação e a classificação de candidatos em número excedente ao número de vagas estabelecido no item 2 deste comunicado geram para o candidato apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, limitada ao prazo de validade do presente processo seletivo e observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

12.7. Os candidatos aprovados serão convocados para o curso de capacitação que terá início no dia 14 de abril de 2008.

12.8. Todas as datas indicadas no presente comunicado poderão sofrer alteração, em função da quantidade de candidatos inscritos no processo seletivo. A alteração de datas, se ocorrer, será divulgada em comunicado a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico <http://www.funiversa.org.br>.

12.9. O prazo de validade do processo seletivo será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final do certame.

12.10. O resultado final do processo seletivo será divulgado na internet, no endereço eletrônico <http://www.funiversa.org.br>.

12.11. Acarretará a eliminação sumária do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste comunicado.

12.12. Os casos omissos serão resolvidos pela **Fundação Universa** em conjunto com a **Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica - ABIPTI**.





ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS  
INSTITUIÇÕES DE PESQUISA TECNOLÓGICA

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INSTITUIÇÕES DE PESQUISA TECNOLÓGICA – ABIPTI  
PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO  
COMUNICADO Nº 1, DE 7 DE MARÇO DE 2008 – NORMAS GERAIS**

**ANEXO I – DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO**

**1. CONHECIMENTOS BÁSICOS:**

**1.1. LÍNGUA PORTUGUESA:** 1. Compreensão, interpretação e reescrita de textos e de fragmentos de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas, discursivas e argumentativas. 2. Tipologia textual. 3. Coesão e coerência. 4. Ortografia oficial. 5. Acentuação gráfica. 6. Pontuação. 7. Formação, classe e emprego de palavras. 8. Significação de palavras. 9. Coordenação e subordinação. 10. Concordância nominal e verbal. 11. Regência nominal e verbal. 12. Emprego do sinal indicativo de crase.

**1.2. RACIOCÍNIO LÓGICO:** 1. Compreensão de estruturas lógicas. 2. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3. Diagramas lógicos. 4. Fundamentos de matemática. 5. Princípios de contagem e probabilidade. 6. Arranjos e permutações. 7. Combinações. 8. Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais e reais; operações com conjuntos. 9. Fatoração e números primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. 10. Operações com números reais, intervalos. 11. Razões e proporções: grandezas diretamente proporcionais; grandezas inversamente proporcionais; porcentagem; regras de três simples e compostas. 12. Equações e inequações. 13. Funções. 14. Sistemas de medidas. 15. Perímetro e área de figuras planas. 16. Volumes. 17. Noções de geometria plana e de geometria espacial.

**1.3. ATUALIDADES:** 1. Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: desenvolvimento sustentável, ecologia, tecnologia, inovação tecnológica, energia, política, economia, sociedade, relações internacionais, educação, saúde, segurança e artes e literatura e suas vinculações históricas. 2. Realidade das micro e pequenas empresas no Brasil. Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. 3. Atualidades referentes ao Distrito Federal, sua geografia e suas vinculações históricas.